

17
Ata da sessão do Tribunal Regional Eleitoral
realizada às 16 horas do dia vinte e nove
de agosto de mil novecentos e cinquenta
e seis.

No dia vinte e nove de agosto de
mil novecentos e cinquenta e seis, às
16 horas, reuniu-se o Tribunal sob
a presidência do Excmo. Sr. Des. Gonçal-
ves de Silva, presentes os Excmos. Srs.
Des. Afonso Lages e Manoel Matos, os
Excmos. Srs. José Américo de Macedo,
Helder Júnior, Polycarpo Viotti e
Ranoldo Castilho, e o Excmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral substi-
tuto, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves.
Aberta a sessão, foi lida e aprovada
a ata da sessão anterior.

Procedeu-se aos seguintes julgamentos:
 Consulta no 30/56, da zona de São
 João Evangelista. Consultante: Delegado
 do Partido Social Democrático. Relator
 Sr. Polycarpo Triotti.

Assunto: consulta se, com a renúncia
 do prefeito ao cargo, antes de completar me-
 tade do mandato, e, assumindo o cargo
 o vice-prefeito, pode este terminar o
 período sem haver eleição.

O Tribunal não tomou conhecimento
 da consulta.

Consulta no 31/56 da zona de Paracatu.
 Consultante: Juiz Eleitoral. Relator:
 Sr. Raulo de Castilho.

Assunto: Consulta sobre a possibili-
 dade de inserção sem os três retratos.
 Responderam negativamente, em vir-
 tude de as três fotografias serem
 necessárias, de acordo com a
 legislação em vigor.

O Tribunal, reexaminando
 a consulta no 28/56 da zona
 eleitoral de Oliveira, sobre se
 os juizes preparadores e escrivães
 de paz podem receber requerimento
 de inserção, decidiu que a
 mesma fosse encaminhada ao
 Egrégio Tribunal Superior Elei-
 toral, por versar assunto de
 interesse geral.

Nada mais havendo, o Exmo.
 Sr. Des. Presidente declarou

encerrada a sessad. Eu, Fernando
Dorval, substituído, substituto,
Lauri a presente ata.
Jorge Alves da Silva.
Presidente.